



RELATÓRIO DESCRITIVO

Fluxograma da Escuta Especializada à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência

O presente relatório tem como objetivo descrever, de forma detalhada e passo a passo, o fluxo de atendimento da Escuta Especializada voltada à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme apresentado na imagem do fluxograma municipal. O documento demonstra a organização da rede de proteção e os procedimentos adotados para garantir acolhimento, proteção, sigilo e atendimento humanizado.

1. PORTA DE ENTRADA

O fluxograma inicia apresentando os serviços que podem identificar situações de violência contra crianças e adolescentes. Esses setores funcionam como porta de entrada da rede de proteção, sendo responsáveis pelo acolhimento inicial e encaminhamento adequado dos casos.

Os órgãos e serviços envolvidos são:

Saúde: Compreende os serviços da rede municipal de saúde, como unidades básicas, pronto atendimento e demais equipamentos de saúde que possam identificar sinais físicos, emocionais ou comportamentais indicativos de violência.

Educação: Inclui escolas e unidades escolares, onde professores, diretores e equipes pedagógicas podem perceber mudanças de comportamento, relatos espontâneos ou indícios de violação de direitos.

Assistência Social: Abrange o CRAS e demais serviços socioassistenciais responsáveis pelo acolhimento social, acompanhamento familiar e encaminhamentos necessários.

Segurança Pública e Conselho Tutelar: Envolve Polícia Civil, Polícia Militar e Conselho Tutelar, que recebem denúncias, relatos e atuam na proteção imediata da criança ou adolescente.



2. IDENTIFICAÇÃO, SUSPEITA OU RELATO DE VIOLÊNCIA

Após o primeiro contato, ocorre a etapa de identificação da situação de violência.

Nesse momento são realizados:

- acolhimento inicial;
- escuta qualificada sem aprofundamento excessivo;
- registro das informações apresentadas.

O fluxograma destaca que devem ser evitadas perguntas detalhadas e repetitivas, com o objetivo de impedir revitimização da criança ou adolescente.

Essa etapa busca ouvir com cuidado, respeito e atenção, sem transformar o acolhimento em investigação formal.

3. AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE PROTEÇÃO IMEDIATA

Após a identificação da situação, avalia-se se há necessidade de proteção imediata.

O fluxo se divide em duas possibilidades:

3.1 Quando há necessidade de proteção imediata

Caso exista risco iminente à integridade física, emocional ou psicológica da criança ou adolescente, ocorre:

Acionamento imediato do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar atua para:

- garantir proteção;
- aplicar medidas protetivas;
- assegurar direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Encaminhamento para rede de saúde e segurança

Quando necessário, a criança ou adolescente poderá ser encaminhada para:

- pronto atendimento;
- Instituto Médico Legal (IML), quando aplicável;
- outros atendimentos emergenciais necessários.

Após as medidas emergenciais, o caso segue para a Escuta Especializada.



3.2 Quando não há necessidade de proteção imediata

Nos casos em que não existe risco imediato, o atendimento segue diretamente para:

Encaminhamento para Escuta Especializada

O encaminhamento é realizado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela organização da Escuta Especializada.

4. ESCUTA ESPECIALIZADA

A Escuta Especializada é realizada por profissional capacitado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O fluxograma destaca que esse atendimento possui finalidade protetiva e de cuidado, não sendo uma investigação policial ou judicial.

Os principais objetivos dessa etapa são:

- garantir acolhimento humanizado;
- proporcionar ambiente seguro e sigiloso;
- respeitar o tempo e as condições emocionais da criança ou adolescente;
- evitar revitimização;
- reduzir repetições desnecessárias do relato.

A escuta deve ocorrer em ambiente adequado, acolhedor e seguro, priorizando sempre o bem-estar da vítima.

5. REGISTRO DA ESCUTA

Após a realização da Escuta Especializada, é elaborado o registro técnico do atendimento.

Esse registro deve conter:

- informações relatadas;
- descrição fiel dos fatos apresentados;
- observação técnica do profissional.

O sigilo das informações deve ser garantido em todas as etapas do processo.



6. COMUNICAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR

Concluída a escuta, ocorre a comunicação formal ao Conselho Tutelar.

Essa comunicação é obrigatória e tem como finalidade:

- garantir acompanhamento do caso;
- assegurar aplicação de medidas protetivas;
- promover articulação da rede de proteção.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A REDE DE PROTEÇÃO

Após a comunicação, a criança, adolescente e família poderão ser encaminhados para os serviços da rede de proteção conforme a necessidade identificada.

O fluxograma apresenta:

CRAS: Responsável pelo acompanhamento familiar e fortalecimento de vínculos.

Saúde: Atendimento médico, psicológico ou terapêutico, quando necessário.

Educação: Apoio escolar e acompanhamento pedagógico.

A atuação integrada entre os serviços é fundamental para garantir proteção integral.

8. ACOMPANHAMENTO DO CASO

Após os encaminhamentos, inicia-se o acompanhamento contínuo do caso.

Essa etapa envolve: articulação entre os setores da rede; apoio à criança, adolescente e família; monitoramento das medidas aplicadas; acompanhamento da evolução da situação.

O objetivo é assegurar proteção contínua e evitar novas situações de violência.

9. ENCAMINHAMENTO AO SISTEMA DE JUSTIÇA

Quando necessário, o caso poderá ser encaminhado ao Sistema de Justiça.

O fluxograma prevê: depoimento especial, quando aplicável; atuação do Poder Judiciário e Ministério Público; adoção de medidas judiciais cabíveis.

Essa etapa ocorre principalmente em situações que demandem responsabilização legal ou proteção judicial.



10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O fluxograma também apresenta orientações fundamentais para toda a rede de atendimento:

- a Escuta Especializada não substitui o depoimento especial;
- evitar repetição desnecessária de relatos;
- garantir prioridade absoluta à proteção da criança e adolescente;
- assegurar que o atendimento seja realizado por profissional capacitado;
- manter sigilo obrigatório em todas as etapas;
- proporcionar ambiente acolhedor e seguro;
- promover atuação integrada entre Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Tutelar e Judiciário.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fluxograma da Escuta Especializada foi elaborado com o objetivo de organizar e padronizar o atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município.

A estrutura apresentada fortalece a atuação integrada da rede de proteção, assegurando atendimento humanizado, proteção integral, redução da revitimização e garantia de direitos.

A implantação desse fluxo contribui diretamente para melhorar a qualidade do atendimento prestado às crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo maior eficiência, segurança e responsabilidade no acompanhamento dos casos de violência.

SEGUE ANEXO A IMAGEM DO FLUXO

Bernardino de Campos, 29 de abril de 2026.

Ariádine Almeida Cardoso Beleze
Presidente do CMDCA



FLUXOGRAMA DA ESCUTA ESPECIALIZADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

PORTA DE ENTRADA



IDENTIFICAÇÃO / SUSPEITA OU RELATO DE VIOLÊNCIA

- Acolhimento inicial
- Escuta qualificada (SEM aprofundamento)
- Registro da informação

Evitar perguntas detalhadas e repetitivas.

SIM

NECESSIDADE DE PROTEÇÃO IMEDIATA?

NÃO



ACIONAMENTO IMEDIATO DO CONSELHO TUTELAR

- Garantia de proteção
- Aplicação de medidas de proteção



ENCAMINHAMENTO PARA ESCUTA ESPECIALIZADA

Encaminhar à Secretária Municipal de Assistência Social.



ENCAMINHAMENTO PARA REDE DE SAÚDE / SEGURANÇA (SE NECESSÁRIO)

- Pronto atendimento
- IML (quando aplicável)
- Outros atendimentos necessários



ESCUTA ESPECIALIZADA

Realizada por profissional capacitado na Secretaria Municipal de Assistência Social

- Objetivo: proteção e cuidado (NÃO é investigação)
- Ambiente acolhedor, seguro e sigiloso
- Respeito ao tempo e às condições da criança/adolescente
- Evitar revitimização e repetição de relatos



REGISTRO DA ESCUTA

- Documento técnico
- Registro fiel das informações
- Sigilo garantido



COMUNICAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR

- Comunicação obrigatória
- Encaminhamento formal da escuta



ENCAMINHAMENTO PARA REDE DE PROTEÇÃO

- CRAS (acompanhamento familiar)
- Saúde (quando necessário)
- Educação (apoio escolar)



ACOMPANHAMENTO DO CASO

- Articulação entre os setores da rede
- Apoio contínuo à criança/adolescente e à família
- Monitoramento da situação e das medidas



QUANDO NECESSÁRIO → SISTEMA DE JUSTIÇA

- Depoimento especial (quando aplicável)
- Atuação do Judiciário e Ministério Público
- Garantia de direitos e medidas judiciais cabíveis

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



A escuta especializada **NÃO** substitui o depoimento especial.



Evitar a repetição desnecessária de relatos.



Prioridade absoluta à proteção da criança e do adolescente.



A escuta deve ser realizada por profissional capacitado.



Sigilo é obrigatório em todas as etapas do processo.



Ambiente adequado, acolhedor e seguro para a criança e o adolescente.



Atuação integrada entre Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Tutelar e Judiciário.



NOSSO COMPROMISSO:

Ouvir com respeito, proteger com responsabilidade e garantir direitos. A criança e o adolescente em primeiro lugar!